

CE N° SESI/GEA 91760/17

Florianópolis, 18 de dezembro de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2017

Referência: Convite nº 067/2017

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo de construção civil, para execução da reforma da Lanchonete do Centro Esportivo do SESI, localizado à Rua Itajaí, n.3434, Bairro Centro, Blumenau / SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 14 de dezembro de 2017 10:18

Em relação à obra da reforma da Lanchonete / SESI- Blumenau, conforme convite 67/2017, algumas dúvidas surgiram:

- 1) O projeto arquitetônico ,no ambiente estoque, tem uma porta na parede dos fundos, ao lado oposto ao existente. Considerar uma porta nova e fechar a existente???
- 2) No ambiente estoque existe um forro de pvc, deverá ser mantido? Ou ficará em laje pintada?
- 3) A plataforma faz parte desta licitação? Incluir no custo? Se sim, temos algum detalhamento, especificação?
- 4) Na lanchonete consta uma parede alvenaria nos fundos , onde hoje temos janelas, deverão ser fechada com alvenaria??
- 5) A compra, instalação e ativação dos sistema de CFTV é de responsabilidade do SESI? Se for da contratada faltam as especificações.
- 6) É de responsabilidade da contratada somente passar a fibra ótica ou necessita fazer os conectores na ponta?
- 7) No QFL-13 não foi identificado local específico reservado para a lanchonete, o barramento principal não tem espaço sobrando para ligação nem disjuntor reserva. É de responsabilidade da contratada fazer isso?
- 8) Conforme visita técnica, foram observados que os circuitos 16(forno combinado) e circuito 28 (fritadeira) estão sub dimensionados em relação as correntes nominais dos equipamentos existentes. Em conseqüência, a proteção geral e os circuitos devem ser revistos?

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seus questionamentos do CONVITE 067/2017 – SESI/SC, encaminhada em 15/12/2017:

“Seguem os esclarecimentos solicitados:

- 1) *O projeto arquitetônico ,no ambiente estoque, tem uma porta na parede dos fundos, ao lado oposto ao existente. Considerar uma porta nova e fechar a existente???*
Se a porta existe em projeto deverá ser instalada. se existe a necessidade de demolir e construir, e essa necessidade foi conferida "in loco", deverá ser orçada.
- 2) *No ambiente estoque existe um forro de pvc, deverá ser mantido? Ou ficará em laje pintada*
Se o forro não foi indicado no projeto como a retirar ou demolir, se não consta em memorial nenhuma indicação deverá ser mantido.
- 3) *A plataforma faz parte desta licitação? Incluir no custo? Se sim, temos algum detalhamento, especificação?*
A plataforma não faz parte da licitação, conforme consta em projetos, as adequações de obra para sua instalação sim.

4) Na lanchonete consta uma parede alvenaria nos fundos , onde hoje temos janelas, deverão ser fechada com alvenaria??

Favor verificar todos os projetos e memoriais e orçar o que foi projetado.

5) A compra, instalação e ativação dos sistema de CFTV é de responsabilidade do SESI? Se for da contratada faltam as especificações.

Orçar o que está em memorial e em projeto. Se consta projeto de CFTV, deve orçar toda a infra estrutura, os **equipamentos** serão entregues pelo SESI.

6) É de responsabilidade da contratada somente passar a fibra ótica ou necessita fazer os conectores na ponta?

Não se trata de compra de materiais e sim de obra de engenharia, portanto, se existe uma fibra ótica, toda sua instalação, conexão e certificações fazem parte do serviço.

7) No QFL-13 não foi identificado local específico reservado para a lanchonete, o barramento principal não tem espaço sobrando para ligação nem disjuntor reserva. É de responsabilidade da contratada fazer isso?

Verificar os serviços de elétrica que estão no projeto e toda a necessidade de mão de obra para sua instalação, incluindo necessidade de instalação de novo quadro para instalação do circuito, se comprovado a inexistência de reserva de Disjuntor ou espaço para instalação no barramento do quadro existente.

8) Conforme visita técnica, foram observados que os circuitos 16 (forno combinado) e circuito 28 (fritadeira) estão sub dimensionados em relação as correntes nominais dos equipamentos existentes. Em conseqüência , a proteção geral e os circuitos devem ser revistos?

O dimensionamento dos projetos não faz parte da licitação de obra. Portanto, a empresa deve orçar o circuito conforme projetado.

Se constatado que os equipamentos existentes estão com cargas que divergem do que foi projetado, em tempo, durante a obra, o projetista será acionado pela engenharia do SESI.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO